

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

Vila Velha, de 15 janeiro de 2025

### **Indicação nº 001/2025 - GABTH**

A Sua Excelência o Senhor

**OSVALDO MATURANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

**Patrick da Guarda**, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, ARNALDO BORGIO FILHO, por intermédio da **Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSU**, para que se promova a **realização de limpeza e retirada de entulhos, desassoreamento e limpeza de vegetação e resíduos sólidos na Rua do canal, rua do campinho no Bairro Aribiri**, localizados no Município de Vila Velha.

### **Justificativa:**

A manutenção regular da limpeza das ruas é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, prevenção de enchentes e alagamentos causados pelo acúmulo de resíduos sólidos nas vias e bocas de lobo, além de contribuir para uma cidade mais limpa, organizada e saudável.

Observa-se em alguns bairros do município, a necessidade de intensificar as ações de varrição, remoção de entulhos, limpeza de calçadas e desobstrução de bueiros. Além disso, a realização de campanhas de conscientização sobre o descarte correto dos resíduos, pode ajudar na preservação da limpeza nas vias públicas.

Portanto, solicita-se que o Executivo Municipal priorize as ações necessárias e limpeza dos locais mencionados no Bairro Aribiri, conforme registro de entulhos em vias públicas, foto em anexo. Tais ações irão prevenir alagamentos, promover a valorização urbana e comercial da área e garantir maior eficiência no escoamento das águas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”



Sem mais, agradecemos a V.Ex.<sup>a</sup> e colocamo-nos à disposição.

Cordialmente





---

Autenticar documento em <https://w1.lapelha.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003400390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400390032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PATRICK DA GUARDA em 15/01/2025 13:25

Checksum: **A5EAD8EF67528DAD77A4575CEE2987164CAE91894B2F922916C475A14A177955**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.